



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

**MINUTA DA DELIBERAÇÃO**

**ASSUNTO DO PERÍODO DA ORDEM DO DIA (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL)**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE ABRIL DE 2018**  
**EXECUTIVO 2017/2021**

**PRESENCAS:** Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira, Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

**DELIBERAÇÃO**

**---- 2. PROPOSTA DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), BEM COMO APRECIÇÃO DA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 76.º E 77.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS), E DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De harmonia com o consagrado na alínea i), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, é competência material da Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

---- Em cumprimento desse dispositivo legal, foram elaborados os Documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano económico dois mil e dezassete (2017), em conformidade, respetivamente, com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada, conjugado com o ponto II da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção -, do Tribunal de Contas, e ainda com o disposto nos artigos 76.º e 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.-----

---- Nessa conformidade, e no exercício da competência prevista na alínea j), do n.º I, do artigo 35.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo Municipal os Documentos de Prestação de Contas, referentes ao exercício de dois mil e dezassete (2017), e a Certificação Legal das Contas de dois mil e dezassete (2017), bem como o Património do Município de Anadia.-----

---- Propõe, ainda, que o Executivo delibere no sentido de submeter os sobreditos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, em cumprimento do disposto na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do sobredito anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- A introduzir a proposta em apreciação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por constatar que o documento em questão apresenta as contas relativas a um ano diferente, na medida em que estas contemplam o último ano do exercício do anterior mandato, que coincidiu com ano de eleições e com o início de algumas obras que tiveram aprovação no âmbito dos fundos comunitários (do anterior QREN e do novo Quadro Comunitário). Nessa medida, salientou que o documento espelha bem a atividade desenvolvida pelo Município de Anadia no ano anterior, ano esse em que teve uma das maiores execuções de sempre, quer no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos, quer dos compromissos assumidos, ou cabimentos, e também em termos de execução global (tanto despesa como receita).-----

--- Pronunciando-se quanto à receita, e estabelecendo uma comparação relativamente ao ano anterior, afirmou que o Município de Anadia conseguiu arrecadar um maior montante de receita, pese embora se verificasse uma redução da percentagem do grau de execução face ao valor global. Sublinhou, ainda, que a receita total líquida cobrada ascendeu a cerca de vinte e sete milhões, quatrocentos e dezoito euros, com um grau de execução de noventa e cinco vírgula trinta e quatro por cento.-----

--- Em matéria de despesa, a Senhora Presidente constatou um acréscimo, face a dois mil e dezasseis, tanto nas despesas correntes como nas despesas de capital, respetivamente, de seis vírgula setenta e de noventa e seis vírgula cinquenta e oito por cento, o que resultou em um aumento global de trinta e cinco vírgula sessenta e nove por cento. Nessa constatação, concluiu que a despesa total comprometida, em dois mil e dezassete, cifrou-se na ordem dos noventa e três vírgula sete por cento.-----

--- Continuando, destacou a redução concretizada ao nível do endividamento bancário, o que significa que, atualmente, o Município de Anadia tem uma margem disponível de endividamento superior.-----

--- Em uma breve alusão aos rácios de solvabilidade e de autonomia financeira, afirmou que os mesmos revelam a boa situação financeira do Município de Anadia, concluindo, nessa constatação, que melhoraram relativamente ao ano dois mil e dezasseis.-----

--- Quanto ao que foi realizado, considerou que os documentos apresentados ilustram, de uma forma muito pormenorizada, todas as rubricas e as ações que devem ser avaliadas em um documento de prestação de contas. Referiu, ainda, que a maior percentagem de execução se verificou nos investimentos na área do ordenamento do território, relacionada com a requalificação urbana e, por conseguinte, com a área que dispõe de apoios no âmbito dos fundos comunitários. Ainda assim, não deixou de sublinhar o grande equilíbrio conseguido em todas as ações, com destaque para a água e saneamento e para a ação social.-----

--- Não deixou de mencionar o ligeiro crescimento verificado em algumas rubricas, em termos de prestação de serviços e também de pessoal, nesta última, explicou, não pelo aumento de recursos humanos, mas pela reposição de vencimentos ocorrida, sem esquecer, associados a essa despesa com pessoal, os encargos sociais. Quanto ao ligeiro aumento verificado na rubrica de aquisição de bens e serviços, esclareceu que o mesmo foi motivado pelo facto de haver menos recursos humanos e de o Município ter necessidade de recorrer a mais prestações de serviços, nomeadamente em matéria de manutenção, não apenas na área da água e do saneamento, mas também dos vários edifícios, nos equipamentos eletromecânicos afetos a cada uma das infraestruturas, nos parques e jardins, entre outros.-----



## MUNICÍPIO DE ANADIA

### CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

---- Não menos importante, sublinhou o aumento verificado nas transferências para as Juntas de Freguesia, nas transferências, em termos de capital, para os Bombeiros Voluntários de Anadia, face ao compromisso assumido pelo Município de Anadia, nomeadamente com a construção do novo quartel, e também para a Federação Portuguesa de Ciclismo, no âmbito do protocolo celebrado para a construção da Pista de BMX.-----

---- Em conclusão, e em face de todo o investimento realizado, referiu que, no produto final de proveitos, acabam por ter um grande crescimento, refletindo-se, contudo, resultados líquidos operacionais negativos. Não obstante tais resultados líquidos operacionais negativos, associados a um crescimento e a um desenvolvimento do Município de Anadia, afirmou que também terminam o ano com um saldo de gerência positivo, em mais de três milhões de euros, o qual, na sua maior parte, se encontra retido em algumas aplicações financeiras, que transitam para o orçamento de dois mil e dezoito, e que permitem fazer face aos compromissos a realizar, e que foram assumidos no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio, nomeadamente no Parque Urbano de Anadia e no reforço de outras dotações, como iriam constatar no ponto seguinte da ordem do dia, rematou.-----

---- Não deixou de referir, ainda, que se encontra já espelhada a provisão dos cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa euros e noventa e três cêntimos, ajustando o valor da participação do Município de Anadia na WRC, face aos prejuízos do ano dois mil e dezassete.-----

---- Antes de finalizar, deu nota da reserva feita pelos Revisores Oficiais de Contas do Município de Anadia, relacionada com um conjunto de infraestruturas - redes de água e de saneamento -, que se encontravam registadas no imobilizado corpóreo dos extintos serviços municipalizados de Anadia, explicando que apesar de já ter sido feita a adjudicação do cadastro da água e do saneamento, e de o levantamento na área do saneamento se encontrar praticamente finalizado, falta concluir a parte da água, pelo que ainda não é possível refletir, nas contas do Município de Anadia, todo o património que transitou dos serviços municipalizados para o Município de Anadia, decorrente do processo da internalização. Em oportunidade, não deixou de sublinhar a dificuldade na elaboração do cadastro da rede de águas, na medida em que existem redes muito antigas, não existem projetos, pelo que o levantamento tem sido muito exaustivo. A tal facto, acresce a expectativa na abertura de candidaturas para conseguir uma comparticipação que contribua para minimizar o impacto com a prestação de serviços efetuada para esse trabalho, e que poderá permitir, por outro lado, a realização de outras candidaturas, nomeadamente na conclusão, ou na execução, de alguns prolongamentos de rede, ou na reformulação da rede de água do Município de Anadia.-----

---- Em conclusão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal transmitiu a sua satisfação pelos resultados apresentados, e patentes nos documentos anexos, não só por ter liderado o anterior Executivo, mas por continuar a assumir a gestão da Câmara Municipal. Reforçou a sua congratulação pela oportunidade de apresentar aquele documento, face a tudo o que aconteceu nos anos anteriores, nomeadamente por tudo o que foi dito e pelas suspeições que foram levantadas, o qual patenteia resultados que espelham a gestão que tem sido concretizada pelo MIAP, pautada por muito rigor, e respondendo aos compromissos e aos objetivos traçados, e igualmente àqueles que no dia a dia são solicitados pelas diversas associações e pelos municípios. Não deixou de reconhecer a importância dos fundos comunitários como uma das fontes de financiamento do orçamento municipal, conjuntamente com as transferências, de capital e correntes, que vão ocorrendo, associadas, e cada vez mais, a uma maior transferência de delegação de competências que vai sendo feita para os Municípios, e que obriga a assumir outros compromissos.-----

---- Apresentada a proposta do Documento "Relatório e Contas dois mil e dezassete", por parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, e no período de discussão da mesma, os Senhores Vereadores, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr.ª Jennifer Nunes Pereira concretizaram as suas declarações de voto, encontrando-se as declarações subscritas pelo Senhores Vereadores, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão e Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado apenas à presente minuta, para todos os efeitos legais, não tendo sido apresentada qualquer declaração, ou tecida qualquer consideração, por parte da Senhora Vereadora e do Senhor Vereador, ambos do PSD.-----

---- Finalizado o período de apreciação e discussão da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submeteu a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, aprovar os documentos de prestação de contas do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e dezassete (2017), e, em cumprimento do disposto na alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Os sobreditos documentos apresentam os seguintes valores:-----

---- Demonstração dos resultados e os Mapas de Execução Orçamental: documentos que evidenciam um total de vinte e três milhões, setecentos e nove mil, cento e vinte e sete euros e oitenta cêntimos (€ 23.709.127,80), de despesa paga, e um total de vinte e sete milhões, quatrocentos e dezassete mil, novecentos e noventa e cinco euros e dez cêntimos (€ 27.417.995,10), de receita cobrada;-----

---- Balanço: documento que evidencia um total de cento e trinta milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos (€ 130.386.685,65), e um total de fundos próprios de oitenta e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, e setenta e nove euros (€ 87.281.079,00), incluindo um resultado líquido negativo de novecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e oito euros e setenta e três cêntimos (€ -977.148,73), propondo-se, nos termos do n.º 2.7.3 do Decreto-lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro, a aplicação deste valor em resultados transitados.-----

---- O documento apresenta, ainda, um saldo de gerência apurado, no montante de três milhões, setecentos e nove mil, noventa e seis euros e quarenta e seis cêntimos (€ 3.709.096,46), a ser incorporado, como reforço, no orçamento de dois mil e dezoito (2018).-----

---- O Executivo tomou ainda conhecimento do Documento do Património do Município de Anadia, referente ao ano dois mil e dezassete (2017).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- E eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, a subscrevi, redigi e assino.-----

**Assinaturas:**

